

A era das coligações proporcionais nas eleições para a Câmara dos Deputados no Brasil (2006, 2010, 2014 e 2018)¹

Romer Mottinha Santos²

Doacir Gonçalves de Quadros³

Resumo

O objetivo do presente estudo é fazer uma análise preliminar do desempenho dos partidos políticos e das coligações partidárias nas eleições proporcionais brasileiras de 2006, 2010, 2014 e 2018 para a Câmara Federal dos Deputados. A partir dos dados coletados junto à Justiça Eleitoral brasileira e disponíveis no repositório eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral identificou-se que os partidos políticos que aderiram a coligações partidárias nas disputas eleitorais investigadas conquistaram mais votos e conseqüentemente mais mandatos na Câmara Federal. Nas eleições proporcionais dos anos de 2006, 2010, 2014 e 2018 as coligações partidárias conquistaram no mínimo 80% das vagas em disputa. Porém, ao analisar-se o impacto das coligações partidárias sobre a representação obtida pelas unidades federativas, os dados indicam que quanto maior é a magnitude eleitoral dessas unidades, a campanha partidária avulsa mostra-se uma estratégia eleitoral eficiente para conquista de mandatos.

Palavras-chave: Partidos políticos; Estudos eleitorais; Eleições proporcionais; Coligações partidárias; Câmara dos Deputados.

División Temática: Partidos, Elecciones y Comportamiento Electoral

Mesa de ponencias: Partidos, carreras políticas y competencia electoral subnacional en Brasil y México

1. Introdução

O objetivo do presente estudo é fazer uma análise preliminar do desempenho dos partidos políticos e das coligações partidárias nas eleições proporcionais brasileiras de 2006, 2010, 2014 e 2018 para a Câmara dos Deputados (parlamento baixo de nível federal).

Em 5 de setembro de 2017 a Câmara dos Deputados do Brasil aprovou um texto-base sobre a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) n. 282/2016 para impedir as coligações proporcionais nas disputas eleitorais e para criar uma cláusula de desempenho eleitoral mínimo dos partidos políticos para terem o acesso aos recursos financeiros a tornarem-se disponíveis

¹ “Trabajo presentado en el VI Congreso Uruguayo de Ciencia Política, Montevideo, 10-12 de julio de 2019”.

Artigo apresentado no VI Congresso Uruguio de Ciência Política, realizado em Montevideú, entre 10 e 12 de julho de 2019. Divisão temática: Partidos, Eleições e Comportamento Eleitoral.

² Mestre em Ciência Política pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Pesquisador do Centro Universitário Internacional (Uninter, Curitiba, Brasil). Membro da Associação Brasileira de Ciência Política (ABCP). E-mail: romermottinha@gmail.com.

³ Doutor em Sociologia (UFPR). Pesquisador e Professor de Ciência Política do Programa de Mestrado Acadêmico em Direito (Uninter, Curitiba, Brasil). E-mail: dgquadros2001@yahoo.com.br.

pelo Estado por meio do Fundo Partidário, bem como ao tempo gratuito de propaganda política no rádio e na televisão.

Em 19 de setembro de 2017 o plenário da Câmara dos Deputados rejeitou a mudança do sistema para eleger deputados e vereadores prevista na PEC n. 77/03. Foram 238 votos contrários, 205 favoráveis e uma abstenção. O arquivamento mantém o sistema proporcional, em que as cadeiras são distribuídas de acordo com o desempenho eleitoral de partidos ou coligações. Em 20 de setembro de 2017 o Plenário da Câmara adiou para as eleições de 2020 a proibição de coligações irrestritas (ou amplas); assim, para a disputa eleitoral de 2018 as coligações proporcionais ocorreram com união das legendas sem regras restritivas (Bragon, 2017). Quais serão os impactos eleitorais com o fim das coligações partidárias nas disputas eleitorais proporcionais no Brasil a partir das eleições de 2020?

Reflexões como esta são essenciais para a compreensão da lógica de alianças partidárias no Brasil. Para analisar a racionalidade dos atores políticos na arena eleitoral, deve-se levar em consideração o impacto do sistema eleitoral sobre a forma como os partidos associam-se nas eleições. O sistema eleitoral estabelece como os votos são transformados em cadeiras, influenciando diretamente o cálculo dos atores políticos, pois os condicionantes estabelecidos pelo sistema causam impactos no seu desempenho individual e no do seu partido. Dependendo do sistema e das regras eleitorais, as estratégias de coligações podem ser utilizadas como forma de melhorar o desempenho eleitoral (Sandes-Freitas, 2016, p. 3).

Tendo como objetivo identificar o desempenho dos partidos políticos avulsos e das coligações partidárias nas disputas eleitorais de 2006, 2010, 2014 e 2018, indagamos: os partidos coligados e os partidos isolados apresentam resultados eleitorais distintos nas disputas eleitorais investigadas? Testaremos a hipótese de que o sucesso eleitoral dos partidos políticos dependeu das coligações partidárias. Porém, ao analisar o impacto das coligações partidárias sobre a representação na Câmara Federal obtida pelas unidades federativas que compõem o Estado federativo brasileiro, testaremos a hipótese de que quanto maior é a magnitude eleitoral das unidades federativas, a campanha partidária avulsa mostra-se mais eficiente para conquista de votos em detrimento da estratégia de coligação partidária.

2. Sistema eleitoral e coligações

Os partidos políticos e a estratégia de coligações ou alianças partidárias são objetos de investigação explorados com frequência no campo da Ciência Política. Os partidos políticos adotam a estratégia da coligação em dois momentos: na disputa eleitoral e no governo. Durante as disputas eleitorais os partidos políticos aderem à estratégia de coligação partidária tendo em vista maximizar o desempenho de suas candidaturas, almejando o sucesso eleitoral. No governo,

por meio das coligações partidárias, os partidos políticos buscam facilitar e concretizar sua entrada na composição governamental a partir da sua participação na coalizão.

Vários estudos na Ciência Política brasileira dedicam-se a entender o comportamento dos partidos políticos e do sistema partidário em torno das coligações partidárias. No Brasil os estudos sobre coligações nas disputas eleitorais têm mostrado um expressivo desenvolvimento quantitativo e qualitativo de pesquisas desde 1946 até o período democrático atual⁴. Entre esses estudos estão pesquisas na qual se insere o nosso estudo e que procuram explicar as motivações, os incentivos e a racionalidade da adoção das coligações partidárias pelos partidos políticos para efeito de contagem de votos e de distribuição das cadeiras entre os partidos políticos que formam a coligação (Mignozzetti *et al.*, 2012, p. 741-742).

No Brasil o sistema proporcional de lista aberta, com distritos plurinominais e magnitudes diversas, é utilizado para a escolha de representantes para as Câmaras Municipais, Assembleias Estaduais e Câmara Federal⁵. O desempenho desse sistema eleitoral é relativamente simples: os votos recebidos pelos candidatos são contabilizados para os partidos políticos ou coligações partidárias e as cadeiras são distribuídas entre eles de acordo com a quantidade total de votos recebidos pelos partidos políticos ou coligações. Todavia, essa conversão de votos em cadeiras torna-se bastante complexa quando consideradas as fórmulas e regras utilizadas para a alocação das cadeiras entre os partidos políticos. No sistema proporcional brasileiro o partido político ou coligação para obter uma cadeira/mandato no poder Legislativo, deve atingir o quociente eleitoral⁶. Esse quociente é definido com a divisão do total de votos válidos de cada eleição pela quantidade de cadeiras em disputa na casa legislativa. Com a definição do quociente eleitoral faz-se a distribuição de cadeiras entre os partidos ou coligações que atingiram o quociente eleitoral.

4 “A versão da representação proporcional de lista aberta em vigor no momento do golpe de Estado de 1964, promovido por uma coalizão de militares e setores da elite política, foi confirmada pelo Código eleitoral de 1965 e vigorou em todas as eleições realizadas no período. A única mudança foi a proibição de os partidos se coligarem nas eleições. Todavia, a vigência dessa norma teve pouco impacto nas décadas de 1960 e 1970, visto que se restringiu à aliança entre os candidatos da Arena [Aliança Renovadora Nacional] e do MDB [Movimento Democrático Brasileiro]” (Nicolau, 2012a, p.115-116).

5 No sistema proporcional de lista, a unidade essencial são os partidos políticos, que apresentam listas de candidatos nas eleições. As cadeiras em disputa são distribuídas conforme a determinação da fórmula eleitoral, que busca garantir que cada lista partidária receba um número de cadeiras proporcional à sua votação. O sistema proporcional de lista é o sistema eleitoral utilizado em mais da metade dos países democráticos. A argumentação tradicional utilizada em defesa da representação proporcional de lista é de que o referido sistema garante uma equidade na relação entre votação e representação dos partidos (Nicolau, 2012b, p. 47).

6 Na disputa para a Câmara dos Deputados, os partidos podem apresentar uma lista de candidatos até uma vez e meia o número de cadeiras da circunscrição eleitoral. As listas devem reservar o mínimo de 30% e o máximo de 70% para candidaturas de cada sexo. Um candidato não pode concorrer em listas de outros estados nem disputar simultaneamente outros cargos na mesma eleição. Para ser candidato a qualquer cargo, um cidadão deve estar filiado há pelo menos um ano no partido. Há a exigência de vínculo territorial (domicílio eleitoral), de alfabetização e de idade (para Deputado Federal a idade mínima é de 21 anos) (Nicolau, 2006, p. 3).

Essa lógica do sistema eleitoral proporcional ratifica os estudos sobre as estratégias eleitorais que apontam que os partidos políticos ingressam em coligações com fins de maximizar seu próprio apoio eleitoral e minimizar o apoio eleitoral aos oponentes nas disputas eleitorais; para isso, contam com incentivos institucionais do funcionamento do sistema eleitoral brasileiro (França, 2013, p. 93).

No Brasil as candidaturas para os cargos legislativos de vereadores (âmbito municipal), deputados estaduais e deputados distritais (âmbito estadual) e deputados federais (âmbito federal) são realizadas por meio de regras proporcionais. “A utilização de coligações nas disputas eleitorais é uma das características marcantes política brasileira – presente no experimento democrático de 1945-1964 e que foi retomado após a redemocratização de 1985” (Miguel; Machado, 2007, p. 759). Segundo Carreirão (2006, p. 157), o aumento da fragmentação do sistema partidário proporcionou o aumento do número de coligações, como estratégia para reduzir o impacto dessa fragmentação sobre a competição eleitoral.

Sabe-se que as coligações aumentam as chances de partidos políticos menores obterem representação. Um partido político com baixo capital eleitoral teria dificuldades de atingir o mínimo de votos exigido e pode beneficiar-se quando seus votos são somados aos de outros partidos (Nicolau, 2012b, p. 59-60)⁷. Segundo Nicolau (1996), há outros fatores além do sucesso eleitoral que influenciam na adesão ou não a estratégias de coligações partidárias pelos partidos políticos: a magnitude do distrito, o tamanho do partido, a obtenção de tempo na propaganda política gratuita no rádio e televisão, o tamanho da lista de candidatos que poderão sair na disputa e a desigualdade da força eleitoral entre os partidos políticos em nível estadual⁸. Portanto, nesta pesquisa o objetivo é identificar o desempenho dos partidos políticos avulsos e das coligações partidárias nas disputas eleitorais testando a hipótese de que o sucesso eleitoral dos partidos políticos depende das coligações partidárias; todavia, não descartamos outros fatores como os acima elencados e que também influenciam na decisão dos partidos políticos em aderirem ou não às estratégias de coligação nas disputas para cargos proporcionais.

Um candidato a deputado federal tem autonomia para organizar sua campanha. A autonomia para gerir a campanha é reconhecida pela legislação em um aspecto fundamental: o

⁷ Como o total de cadeiras que o partido pode receber é o resultado da votação que cada partido conquistará, é razoável pressupor que o partido terá interesse em ter o maior número possível de nomes em lista. Todavia, os partidos menores, quando coligados com os maiores, tendem a privilegiar outra estratégia de apresentar um número reduzido de candidatos para concentrar os recursos de campanha nesses candidatos.

⁸ Outra percepção sobre o sistema de alianças é que ele reflete o federalismo partidário, sendo que um partido pode ser fraco em um determinado estado e possuir uma grande representatividade em outro, resultado de estratégias políticas diferentes em cada estado brasileiro (Nicolau, 1996). Os partidos também são distribuídos de modo desigual dentro o território nacional, seja em termos organizacionais ou eleitorais. Nesse sentido, é necessário expor que esta visão reforça a questão das alianças partidárias inconsistentes ideologicamente.

financiamento. Os candidatos têm direito de aparecer no Horário Gratuito de Propaganda Eleitoral (HGPE), veiculado no rádio e na TV. Esse tempo é distribuído proporcionalmente à representação dos partidos na Câmara dos Deputados, ou seja, os partidos maiores têm mais tempo do que os pequenos (Nicolau, 2006, p. 4-5).

No Brasil, os deputados federais desenvolvem diferentes padrões de prestação de contas, associados a vários fatores, como a sua base eleitoral, o tipo de ambição de carreira, a especialização parlamentar e o vínculo com grupos de interesse. Um deputado com uma trajetória orientada para a defesa de algumas políticas ou que pertença à elite parlamentar pode conseguir espaço na mídia nacional para cobertura de sua atividade e prescindir de realizar ações particulares para os seus redutos eleitorais (Nicolau, 2006, p. 9).

Na teoria da democracia as eleições seriam um momento privilegiado para punir ou recompensar os representantes: bons governantes seriam reconduzidos ao poder, enquanto os com mau desempenho seriam afastados. O sistema representativo brasileiro oferece aos eleitores mecanismos claros para controlar eleitoralmente seus representantes. Uma primeira versão de voto retrospectivo pressupõe três passos: (1) que o eleitor lembre-se de em quem votou; (2) que o candidato seja eleito; (3) que o eleitor acompanhe a atividade do representante. Há quatro tipos ideais de escolha nas eleições para a Câmara dos Deputados conforme o cruzamento do padrão de escolha (personalista ou partidária) com o tipo de controle eleitoral (retrospectivo ou não retrospectivo). São os seguintes (Nicolau, 2006, p. 11-13):

- voto personalizado e retrospectivo: voto em determinados deputados federais com mandato em virtude de seu desempenho na legislatura;
- voto personalizado e não retrospectivo: voto a partir de identidade com o candidato;
- voto partidário e retrospectivo: eleitores com identidade partidária de longo prazo;
- voto partidário e não retrospectivo: voto de legenda de curto prazo, dependente da mobilização ocasional de um partido.

3. As coligações partidárias nas eleições são viáveis eleitoralmente para os partidos políticos?

Neste trabalho testa-se a hipótese de que o sucesso eleitoral dos partidos políticos nas eleições proporcionais brasileiras esteve atrelado à adesão à estratégia de composição de coligações partidárias.

Para a análise recorreu-se à seguinte metodologia. Analisamos as coligações partidárias nas referidas eleições proporcionais para efeitos de comparações estatísticas. Para testar a

hipótese, foram coletadas e analisadas as informações tornadas disponíveis pela Justiça Eleitoral brasileira no portal eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) sobre as eleições de 2006, 2010, 2014 e 2018, na Câmara Federal. A partir do método quantitativo e da análise de conteúdo sobre os dados coletados compilamos planilhas a partir dos testes estatísticos feitos pelo GNU PSPP, um *software* para análises estatísticas sobre matrizes de dados.

Os resultados demonstram que as coligações foram eficientes nos pleitos para Câmara dos Deputados em 2006, 2010, 2014 e 2018, visto que os partidos elegeram deputados por coligação proporcional acima de 80% nas últimas quatro eleições. Então, em termos de resultados eleitorais, as coligações entre os partidos no sistema proporcional foram predominantes em relação aos eleitos por partidos isolados.

Eleições de 2006

Na disputa eleitoral de 2006 havia 27 partidos políticos registrados no TSE⁹, o que incentivou a adoção de coligações pelos partidos políticos. Observe-se a Tabela 1, a seguir.

TABELA 1 – DEPUTADOS FEDERAIS ELEITOS NO BRASIL EM 2006 POR PARTIDO (PARTIDO ISOLADO E COLIGAÇÃO PROPORCIONAL)

	SIGLA	PARTIDO ISOLADO		COLIGAÇÃO PROPORCIONAL		TOTAL
		N.	%	N.	%	
1	PAN	-	-	1	100%	1
2	PRB	-	-	1	100%	1
3	PTdoB	-	-	1	100%	1
4	PHS	-	-	2	100%	2
5	PMN	-	-	3	100%	3
6	PSOL	-	-	3	100%	3
7	PCdoB	-	-	13	100%	13
8	PT	-	-	83	100%	83
9	PFL	6	9,23%	59	90,77%	65
10	PSC	1	11,11%	08	88,89%	9
11	PL	3	13,04%	20	86,96%	23
12	PTB	4	18,18%	18	81,82%	22

⁹ Lista dos partidos políticos registrados no Tribunal Superior Eleitoral no Brasil em 2006: PAN (Partido dos Aposentados da Nação); PCdoB (Partido Comunista do Brasil); PCB (Partido Comunista Brasileiro); PCO (Partido da Causa Operária); PDT (Partido Democrático Trabalhista); PFL (Partido da Frente Liberal); PHS (Partido Humanista da Solidariedade); PL (Partido Liberal); PMDB (Partido do Movimento Democrático Brasileiro); PMN (Partido da Mobilização Nacional); PMR (Partido Municipalista Renovador); PP (Partido Progressista); PPS (Partido Popular Socialista); Prona (Partido de Reedificação da Ordem Nacional); PRP (Partido Republicano Progressista); PRTB (Partido Renovador Trabalhista Brasileiro); PSB (Partido Socialista Brasileiro); PSC (Partido Social Cristão); PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira); PSDC (Partido Social Democrata Cristão); PSL (Partido Social Liberal); PSOL (Partido Socialismo e Liberdade); PSTU (Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado); PT (Partido dos Trabalhadores); PTB (Partido Trabalhista Brasileiro); PTC (Partido Trabalhista Cristão); PTdoB (Partido Trabalhista do Brasil); PTN (Partido Trabalhista Nacional); PV (Partido Verde).

13	PSDB	14	21,21%	52	78,79%	66
14	PSB	6	22,22%	21	77,78%	27
15	PMDB	24	26,97%	65	73,03%	89
16	PPS	6	27,27%	16	72,73%	22
17	PP	12	29,27%	29	70,73%	41
18	PTC	1	33,33%	2	66,67%	3
19	PDT	12	50%	12	50%	24
20	PV	9	69,23%	4	30,77%	13
21	PRONA	2	100%	-	-	2
	Total	100	19,49%	413	80,51%	513

FONTE: os autores, a partir de TSE (2018).

Os dados da tabela acima mostram que 80,51% das cadeiras foram distribuídas entre os partidos que adotaram a estratégia de coligação partidária e 19,49% das cadeiras ficaram com os partidos que lançaram campanhas avulsas. Podemos observar um primeiro grupo de partidos políticos que adotaram a estratégia de coligação partidária em todas as unidades federativas: PAN; PRB; PTdoB; PHS; PMN; PSOL (Partido Socialismo e Liberdade); PCdoB; PT. Chama a atenção nesse grupo que cinco legendas partidárias sem expressão nacional conseguiram cadeiras na Câmara Federal (PAN; PRB; PHS; PMN; PAN). Um segundo grupo de partidos políticos mesclou o uso de coligações com candidaturas avulsas, dependendo da unidade federativa: PFL; PSC; PL; PTB; PSDB; PSB; PMDB; PPS; PP; PTC; PDT; PV. Dentre os partidos políticos que compõem esse grupo estão dois de baixa expressão nacional, o PSC e o PTC. Observe-se que individualmente os partidos políticos conquistaram mais cadeiras ao adotarem as coligações partidárias, exceto o PV, que nas unidades federativas em que saiu isolado obteve nove cadeiras, cinco a mais do que nas unidades federativas em que optou pela coligação. Um terceiro grupo é composto por um único partido político, o Prona, que lançou campanha isolada em todas as unidades da federação. Os dados sugerem que na disputa eleitoral de 2006 a estratégia de coligação partidária favoreceu o sucesso eleitoral dos partidos políticos que aderiram a ela.

Eleições de 2010

Na disputa eleitoral de 2010 observa-se, como identificado em 2006, que somente um partido político não aderiu à estratégia de coligação partidária. Conforme a Tabela 2, apenas o PSOL elegeu três deputados como partido isolado. Comparando as eleições de 2006 com as de 2010, pode-se verificar que o percentual de eleitos por coligações proporcionais aumentou para

86,55%, o que sugere até aqui que as coligações partidárias proporcionam um sucesso eleitoral para os partidos políticos ocuparem cadeiras no legislativo federal.

TABELA 2 – DEPUTADOS FEDERAIS ELEITOS EM 2010 POR PARTIDO (PARTIDO ISOLADO E COLIGAÇÃO)

	SIGLA	PARTIDO ISOLADO		COLIGAÇÃO PROPORCIONAL		TOTAL
		N.	%	N.	%	
1	PPS	-	-	12	100%	12
2	PMN	-	-	04	100%	4
3	PTdoB	-	-	03	100%	3
4	PHS	-	-	02	100%	2
5	PRP	-	-	02	100%	2
6	PRTB	-	-	02	100%	2
7	PSL	-	-	01	100%	1
8	PTC	-	-	01	100%	1
9	PSB	1	2,86%	34	97,14%	35
10	PSDB	2	3,70%	52	96,30%	54
11	PMDB	5	6,41%	73	93,59%	78
12	PCdoB	1	6,67%	14	93,33%	15
13	PP	4	9,09%	40	90,91%	44
14	PTB	2	9,09%	20	90,91%	22
15	PRB	1	12,50%	07	87,50%	8
16	DEM	6	13,95%	37	86,05%	43
17	PT	13	15,12%	73	84,88%	86
18	PR	8	19,51%	33	80,49%	41
19	PSC	5	29,41%	12	70,59%	17
20	PDT	8	29,63%	19	70,37%	27
21	PV	10	76,92%	03	23,08%	13
22	PSOL	3	100%	-	-	3
-	Total	69	13,45%	444	86,55%	513

FONTE: os autores, a partir de TSE (2018).

Há um primeiro grupo de partidos políticos que adotaram a estratégia de coligação partidária em todas as unidades federativas: PPS; PMN; PTdoB; PHS; PRP; PRTB; PSL; PTC. Desse grupo, seis legendas partidárias sem expressão nacional conseguiram cadeiras na Câmara Federal (PMN; PHS; PRP; PRTB; PSL; PTC). Um segundo grupo de partidos políticos mesclou as coligações com as candidaturas isoladas, dependendo da unidade federativa: PSB; PSDB; PMDB; PCdoB; PP; PTB; PRB; DEM (Democratas, antigo PFL); PT; PR; PSC; PDT; PV. Aqui novamente se observa que os partidos políticos conquistaram mais cadeiras ao adotarem as coligações

partidárias; novamente, a exceção é o PV, que nas unidades federativas em que saiu isolado obteve dez cadeiras, oito a mais do que nas unidades federativas em que optou pela coligação. Dentre os partidos políticos que compõem esse grupo estão alguns de baixa expressão nacional (PRB, PR e PSC). Um terceiro grupo composto por um único partido político, o PSOL, lançou campanha isolada em todas as unidades da federação e obteve três cadeiras.

Eleições de 2014

As disputas eleitorais de 2014 apresentaram o maior número de deputados federais eleitos por coligações proporcionais na Câmara Federal do Brasil. A eleição contava com 32 partidos registrados no Tribunal Superior Eleitoral. A fragmentação partidária e a polarização entre dois partidos nas eleições presidenciais (o PT e o PSDB) já indicavam que a coligação partidária entre os partidos políticos seria uma estratégia interessante para obterem o sucesso eleitoral.

TABELA 3 – DEPUTADOS FEDERAIS ELEITOS EM 2014 POR PARTIDO (PARTIDO ISOLADO E COLIGAÇÃO)

	SIGLA	PARTIDO ISOLADO		COLIGAÇÃO PROPORCIONAL		TOTAL
		N.	%	N.	%	
1	PSDB	-	-	54	100%	54
2	PP	-	-	38	100%	38
3	PSD	-	-	36	100%	36
4	DEM	-	-	21	100%	21
5	PROS	-	-	11	100%	11
6	PCdoB	-	-	10	100%	10
7	PPS	-	-	10	100%	10
8	PHS	-	-	5	100%	5
9	PTN	-	-	4	100%	4
10	PMN	-	-	3	100%	3
11	PRP	-	-	3	100%	3
12	PEN	-	-	2	100%	2
13	PSDC	-	-	2	100%	2
14	PTdoB	-	-	2	100%	2
15	PTC	-	-	2	100%	2
16	PRTB	-	-	1	100%	1
17	PSL	-	-	1	100%	1
18	PTB	2	8%	23	92%	25
19	PDT	2	10,53%	17	89,47%	19
20	SD	2	13,33%	13	86,67%	15
21	PT	10	14,71%	58	85,29%	68

22	PR	6	17,65%	28	82,35%	34
23	PSB	6	17,65%	28	82,35%	34
24	PMDB	12	18,18%	54	81,82%	66
25	PSC	3	23,08%	10	76,92%	13
26	PV	3	37,50%	5	62,50%	8
27	PRB	10	47,62%	11	52,38%	21
28	PSOL	03	60%	2	40%	5
-	Total	59	11,50%	454	88,50%	513

FONTE: os autores, a partir de TSE (2018).

Em comparação com as eleições de 2006 e 2010, as disputas eleitorais de 2014 apresentaram maiores percentuais de eleitos por coligações proporcionais (88,50%), o que sugere até aqui a confirmação da hipótese desta pesquisa de que as coligações partidárias nas disputas proporcionais levam ao sucesso eleitoral dos partidos políticos para obterem cadeiras no legislativo federal.

No primeiro grupo de partidos políticos que adotaram a estratégia de coligação partidária em todas as unidades federativas estão: PSDB; PP; PSD; DEM; PROS (Partido Republicano da Ordem Social); PCdoB; PPS; PHS; PTN; PMN; PRP; PEN (Partido Ecológico Nacional); PSDC; PTdoB; PTC; PRTB; PSL. Desse grupo, dez legendas partidárias sem expressão nacional conseguiram cadeiras na Câmara Federal: PROS; PHS; PTN; PMN; PRP; PEN; PSDC; PTC; PRTB; PSL. Um segundo grupo de partidos políticos mesclou as coligações com as candidaturas isoladas, dependendo da unidade federativa: PTB; PDT; SD (Solidariedade); PT; PR; PSB; PMDB; PSC; PV; PRB; PSOL. Os partidos políticos conquistaram mais cadeiras ao adotarem as coligações partidárias, exceto o PSOL, que nas unidades federativas em que saiu isolado obteve três cadeiras – uma cadeira a mais do que nas unidades federativas em que optou pela coligação. Deve-se destacar que na disputa eleitoral de 2014 nenhum partido político lançou campanha isolada em todas as unidades da federação.

Eleições de 2018

Nas disputas eleitorais de 2018 o sistema partidário brasileiro apresentava 35 partidos registrados no TSE¹⁰. Esse número representa a maior fragmentação partidária já registrada para

10 Os partidos registrados no TSE (2018) eram os seguintes: AVANTE (AVANTE, antigo PTdoB (Partido Trabalhista do Brasil)); DC (Democracia Cristã, antigo PSDC (Partido Social Democrata Cristão)); DEM (Democratas); MDB (Movimento Democrático Brasileiro, antigo PMDB (Partido do Movimento Democrático Brasileiro)); NOVO (Partido Novo); PATRI (PATRIOTA, antigo PEN (Partido Ecológico Nacional)); PCB (Partido Comunista Brasileiro); PCdoB (Partido Comunista do Brasil); PCO (Partido da Causa Operária); PDT (Partido Democrático Trabalhista); PHS (Partido Humanista da Solidariedade); PMB (Partido da Mulher Brasileira); PMN (Partido da Mobilização Nacional); PODE (PODEMOS, antigo PTN (Partido Trabalhista

eleições no país. Todavia, o número de deputados federais eleitos por coligações proporcionais reduziu-se de 88,50% em 2014 para 80,51% em 2018, conforme a Tabela 4. Dentre as possíveis explicações para essa queda, sugerimos que os dois partidos que disputaram a Presidência da República no segundo turno, representados por Jair Bolsonaro (PSL) e Fernando Haddad (PT), apresentaram índices elevados de rejeição eleitoral. Então, por uma questão de conveniência eleitoral dos demais partidos políticos, coligar-se com o PT ou o PSL não seria uma estratégia eleitoral viável.

TABELA 4 – DEPUTADOS FEDERAIS ELEITOS EM 2018 POR PARTIDO (PARTIDO ISOLADO E COLIGAÇÃO)

	SIGLA	PARTIDO ISOLADO		COLIGAÇÃO PROPORCIONAL		TOTAL
		N.	%	N.	%	
1	NOVO	8	100%	-	-	8
2	PSL	33	63,46%	19	36,54%	52
3	PROS	4	50%	4	50%	8
4	PV	2	50%	2	50%	4
5	AVANTE	3	42,86%	4	57,14%	7
6	PT	15	26,79%	41	73,21%	56
7	PRB	8	26,67%	22	73,33%	30
8	PRP	1	25%	3	75%	4
9	PR	7	21,21%	26	78,79%	33
10	PATRIOTAS	1	20%	4	80%	5
11	MDB	6	17,65%	28	82,35%	34
12	PHS	1	16,67%	5	83,33%	6
13	PDT	4	14,29%	24	85,71%	28
14	PODE	1	9,09%	10	90,91%	11
15	PSD	3	8,82%	31	91,18%	34
16	SD	1	7,69%	12	92,31%	13
17	PSDB	2	6,90%	27	93,10%	29
18	PP	-	-	37	100%	37
19	PSB	-	-	32	100%	32
20	DEM	-	-	29	100%	29
21	PSOL	-	-	10	100%	10
22	PTB	-	-	10	100%	10
23	PCdoB	-	-	9	100%	9

Nacional)); PP (Progressista); PPL (Partido Pátria Livre); PPS (Partido Popular Socialista); PR (Partido da República); PRB (Partido Republicano Brasileiro); PROS (Partido Republicano da Ordem Social); PRP (Partido Republicano Progressista); PRTB (Partido Renovador Trabalhista Brasileiro); PSB (Partido Socialista Brasileiro); PSC (Partido Social Cristão); PSD (Partido Social Democrático); PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira); PSL (Partido Social Liberal); PSOL (Partido Socialismo e Liberdade); PSTU (Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado); PT (Partido dos Trabalhadores); PTB (Partido Trabalhista Brasileiro); PTC (Partido Trabalhista Cristão); PV (Partido Verde); REDE (Rede Sustentabilidade); SD (Solidariedade).

24	PPS	-	-	8	100%	8
25	PSC	-	-	8	100%	8
26	PMN	-	-	3	100%	3
27	PTC	-	-	2	100%	2
28	DC	-	-	1	100%	1
29	PPL	-	-	1	100%	1
30	REDE	-	-	1	100%	1
	Total	100	19,49%	413	80,51%	513

FONTE: os autores, a partir de TSE (2018).

Em comparação com as eleições de 2006, 2010 e 2014, a disputa eleitoral de 2018 apresentou uma queda no percentual de eleitos por coligações proporcionais (que totalizou 80,51%), mas, ainda assim, eleitoralmente tal percentual sugere a confirmação da hipótese desta pesquisa de que as coligações partidárias nas disputas proporcionais levam ao sucesso eleitoral dos partidos políticos para obterem cadeiras no legislativo federal.

Na disputa eleitoral em tela observamos um primeiro grupo de partidos políticos que adotaram a estratégia de coligação partidária em todas as unidades federativas eles: PP; PSB; DEM; PSOL; PTB; PCdoB; PPS; PSC; PMN; PTC; DC; PPL; REDE. Um segundo grupo de partidos políticos mesclou o uso de coligações com candidaturas isoladas, dependendo da unidade federativa: PSL; PROS; PV; AVANTE; PT; PRB; PRP; PR; PATRIOTAS; MDB; PHS; PDT; PODE; PSD; SD. Exceto o PSL, os demais partidos políticos conquistaram mais cadeiras ao adotarem as coligações partidárias. O único partido político que lançou campanha isolada em todas as unidades da federação foi o NOVO.

4. As coligações partidárias eleitorais e a magnitude eleitoral

Com relação às unidades federativas, os distritos de média e ampla magnitude (em número de cadeiras em disputa), como São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul apresentaram uma distribuição maior de deputados federais eleitos em partidos isolados e em coligações proporcionais. Veja-se a tabela a seguir.

TABELA 5 – DEPUTADOS FEDERAIS ELEITOS NO BRASIL EM 2006 POR UF (PARTIDO ISOLADO E COLIGAÇÃO PROPORCIONAL)

UF	PARTIDO ISOLADO		COLIGAÇÃO PROPORCIONAL		TOTAL (MAGNITUDE)
	N.	%	N.	%	
AC	-	-	8	100%	8
AM	-	-	8	100%	8
DF	-	-	8	100%	8

RN	-	-	8	100%	8
RO	-	-	8	100%	8
RR	-	-	8	100%	8
SE	-	-	8	100%	8
TO	-	-	8	100%	8
AL	-	-	9	100%	9
ES	-	-	10	100%	10
PI	-	-	10	100%	10
PB	-	-	12	100%	12
SC	-	-	16	100%	16
CE	-	-	22	100%	22
PE	-	-	25	100%	25
BA	2	5,13%	37	94,87%	39
GO	1	5,88%	16	94,12%	17
MS	1	12,50%	7	87,50%	8
MT	1	12,50%	7	87,50%	8
MG	10	18,87%	43	81,13%	53
MA	4	22,22%	14	77,78%	18
RJ	15	32,61%	31	67,39%	46
PA	6	35,29%	11	64,71%	17
AP	3	37,50%	5	62,50%	8
PR	12	40%	18	60%	30
SP	31	44,29%	39	55,71%	70
RS	14	45,16%	17	54,84%	31
Total	100	19,49%	413	80,51%	513

FONTE: os autores, a partir de TSE (2018).

NOTA: AC: Acre; AL: Alagoas; AP: Amapá; AM: Amazonas; BA: Bahia; CE: Ceará; DF: Distrito Federal; ES: Espírito Santo; GO: Goiás; MA: Maranhão; MT: Mato Grosso; MS: Mato Grosso do Sul; MG: Minas Gerais; PA: Pará; PB: Paraíba; PR: Paraná; PE: Pernambuco; PI: Piauí; RJ: Rio de Janeiro; RN: Rio Grande do Norte; RS: Rio Grande do Sul; RO: Rondônia; RR: Roraima; SC: Santa Catarina; SP: São Paulo; SE: Sergipe; TO: Tocantins.

Nas disputas eleitorais de 2006, 2010, 2014 e 2018 em nenhuma unidade federativa ocorreu um resultado de 100% de deputados eleitos em partidos isolados (chapa “puro sangue” na eleição proporcional). Os dados podem ser divididos em dois grupos. Um grupo de 15 unidades federativas (incluindo aí o Distrito Federal) teve deputados eleitos por meio do uso da estratégia de coligação partidária. Outro grupo de 12 unidades federativas teve seus representantes eleitos em uma mescla de campanha avulsa e de coligação partidária. Nessas unidades federativas houve um predomínio numérico dos deputados eleitos por meio das coligações partidárias. Observa-se também que nas unidades federativas em que se apresenta

baixa magnitude (oito cadeiras de Deputado Federal por estado) predominantemente os deputados foram eleitos por coligações proporcionais.

Na disputa eleitoral de 2010 (Tabela 6) houve um grupo de 19 unidades federativas mais o Distrito Federal teve deputados eleitos por meio do uso da estratégia de coligação partidária. Outro grupo de sete unidades federativas teve seus representantes eleitos em uma mescla de campanha avulsa e de coligação partidária. Nessas unidades federativas houve um predomínio numérico dos deputados eleitos por meio das coligações partidárias. Deve-se dar destaque para as unidades federativas em que se apresenta baixa magnitude os deputados foram predominantemente eleitos por coligações proporcionais.

TABELA 6 – DEPUTADOS FEDERAIS ELEITOS EM 2010 POR UF (PARTIDO ISOLADO E COLIGAÇÃO)

UF	PARTIDO ISOLADO		COLIGAÇÃO PROPORCIONAL		TOTAL (MAGNITUDE)
	N.	%	N.	%	
AC	-	-	8	100%	8
AM	-	-	8	100%	8
AP	-	-	8	100%	8
DF	-	-	8	100%	8
MS	-	-	8	100%	8
MT	-	-	8	100%	8
RN	-	-	8	100%	8
RO	-	-	8	100%	8
RR	-	-	8	100%	8
SE	-	-	8	100%	8
TO	-	-	8	100%	8
AL	-	-	9	100%	9
ES	-	-	10	100%	10
PI	-	-	10	100%	10
PB	-	-	12	100%	12
SC	-	-	16	100%	16
GO	-	-	17	100%	17
MA	-	-	18	100%	18
CE	-	-	22	100%	22
PE	-	-	25	100%	25
MG	5	9,43%	48	90,57%	53
PR	6	20%	24	80%	30
BA	8	20,51%	31	79,49%	39
SP	16	22,86%	54	77,14%	70
PA	4	23,53%	13	76,47%	17
RS	8	25,81%	23	74,19%	31

RJ	22	47,83%	24	52,17%	46
Total	69	13,45%	444	86,55%	513

FONTE: os autores, a partir de TSE (2018).

Nas disputas eleitorais de 2010 (Tabela 6) e de 2014 (Tabela 7) é possível observar que mesmo nas unidades federativas com maior magnitude ou número de cadeiras em disputa, elas foram ocupadas por partidos que optaram pela estratégia da coligação partidária. Isso demonstra que os partidos passaram por um período em que as coligações partidárias foram primordiais como estratégia eleitoral.

TABELA 7 – DEPUTADOS FEDERAIS ELEITOS EM 2014 POR UF (PARTIDO ISOLADO E COLIGAÇÃO PROPORCIONAL)

UF	PARTIDO ISOLADO		COLIGAÇÃO PROPORCIONAL		TOTAL (MAGNITUDE)
	N.	%	N.	%	
AC	-	-	8	100%	8
AM	-	-	8	100%	8
AP	-	-	8	100%	8
DF	-	-	8	100%	8
MS	-	-	8	100%	8
MT	-	-	8	100%	8
RN	-	-	8	100%	8
RO	-	-	8	100%	8
RR	-	-	8	100%	8
SE	-	-	8	100%	8
TO	-	-	8	100%	8
AL	-	-	9	100%	9
ES	-	-	10	100%	10
PI	-	-	10	100%	10
MA	-	-	18	100%	18
CE	-	-	22	100%	22
PE	-	-	25	100%	25
BA	-	-	39	100%	39
MG	-	-	53	100%	53
GO	1	5,88%	16	94,12%	17
PA	1	5,88%	16	94,12%	17
SC	2	12,50%	14	87,50%	16
RJ	6	13,04%	40	86,96%	46
PR	6	20%	24	80%	30
PB	3	25%	9	75%	12
RS	12	38,71%	19	61,29%	31

SP	28	40%	42	60%	70
Total	59	11,50%	454	88,50%	513

FONTE: os autores, a partir de TSE (2018).

Conforme a Tabela 7, na disputa eleitoral de 2014 houve um grupo de 18 unidades federativas mais o Distrito Federal que tiveram deputados eleitos por meio do uso da estratégia de coligação partidária. Outro grupo de oito unidades federativas teve seus representantes eleitos em uma mescla de campanha avulsa e de coligação partidária. Destaque-se que, novamente como identificado em 2010, nessas unidades federativas os deputados foram eleitos predominantemente por meio das coligações partidárias. Nas unidades federativas que apresentam baixa magnitude os deputados foram também eleitos predominantemente por meio das coligações proporcionais. Isso permite pressupor que se um partido político optar pela disputa com a campanha avulsa ou isolado ele só terá chances em distritos com maior número de cadeiras disponíveis.

Na eleição de 2014, considerando os estados pequenos, uma simulação sem coligações indicou que a eleição de deputados pode ser uma missão árdua. Em nada menos do que sete estados (Acre, Distrito Federal, Mato Grosso, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima e Tocantins) só um partido atingiu o quociente, elegendo o primeiro deputado (Carlomagno, 2015, p. 6).

TABELA 8 – DEPUTADOS FEDERAIS ELEITOS NO BRASIL EM 2018 POR UNIDADE FEDERATIVA E COMPARAÇÃO ENTRE ELEITOS (PARTIDO ISOLADO E COLIGAÇÃO PROPORCIONAL)

UF	PARTIDO ISOLADO		COLIGAÇÃO PROPORCIONAL		TOTAL (MAGNITUDE)
	N.	%	N.	%	
SP	31	44,29%	39	55,71%	70
RJ	20	43,48%	26	56,52%	46
SC	06	37,50%	10	62,50%	16
RS	10	32,26%	21	67,74%	31
MG	14	26,42%	39	73,58%	53
CE	03	13,64%	19	86,36%	22
PR	04	13,33%	26	86,67%	30
AC	01	12,50%	07	87,50%	08
DF	01	12,50%	07	87,50%	08
MS	01	12,50%	07	87,50%	08
RO	01	12,50%	07	87,50%	08
PE	03	12%	22	88%	25
ES	01	10%	09	90%	10
BA	03	7,69%	36	92,31%	39
MA	01	5,56%	17	94,44%	18
GO	-	-	17	100,0%	17
PA	-	-	17	100,0%	17
PB	-	-	12	100,0%	12
PI	-	-	10	100,0%	10
AL	-	-	09	100,0%	09
AM	-	-	08	100,0%	08
AP	-	-	08	100,0%	08

UF	PARTIDO ISOLADO		COLIGAÇÃO PROPORCIONAL		TOTAL (MAGNITUDE)
	N.	%	N.	%	
MT	-	-	08	100,0%	08
RN	-	-	08	100,0%	08
RR	-	-	08	100,0%	08
SE	-	-	08	100,0%	08
TO	-	-	08	100,0%	08
Total	100	19,49%	413	80,51%	513

FONTE: os autores, a partir de TSE (2018).

Nas disputas eleitorais de 2018 a maioria dos deputados federais eleitos foi eleita por meio de coligações partidária nas unidades federativas.

Houve um grupo de 12 unidades federativas que tiveram deputados eleitos por meio do uso da estratégia de coligação partidária. Outro grupo de 14 unidades federativas mais o Distrito Federal teve seus representantes eleitos em uma mescla de campanha avulsa e de coligação partidária. Também se deve destacar que, novamente como identificado nas disputas eleitorais anteriores, o predomínio de deputados eleitos foi por meio das coligações partidárias.

Entretanto, houve casos de partidos isolados que elegeram deputados federais em distritos de baixa magnitude, fato que já tinha ocorrido em 2006 com menor intensidade. Esse fato não está ligado à legislação eleitoral, já que apenas regras para atingir o quociente eleitoral foram alteradas e não as regras das coligações. O fato é que em 2018 houve 13 candidatos à Presidência da República com 35 partidos registrados no TSE. Se os partidos alinharam-se nas disputas ao poder Legislativo com as coligações majoritárias do poder Executivo, é natural que as coligações proporcionais tenham sofrido restrições. Ou seja, o número de partidos isolados como chapa “puro sangue” aumentam em consequência do número de candidatos lançados à Presidência.

TABELA 9 – PERCENTUAL DE DEPUTADOS FEDERAIS ELEITOS NO BRASIL POR UF (2006, 2010, 2014 E 2018; PARTIDO ISOLADO E COLIGAÇÃO PROPORCIONAL; EM %)

UF	2006		2010		2014		2018		CADEIRAS POR ESTADO
	ISOLADO	COLIGAÇÃO	ISOLADO	COLIGAÇÃO	ISOLADO	COLIGAÇÃO	ISOLADO	COLIGAÇÃO	
SP	44,29%	55,71%	22,86%	77,14%	40%	60%	44,29%	55,71%	70
MG	18,87%	81,13%	9,43%	90,57%	-	100%	26,42%	73,58%	53
RJ	32,61%	67,39%	47,83%	52,17%	13,04%	86,96%	43,48%	56,52%	46
BA	5,13%	94,87%	20,51%	79,49%	-	100%	7,69%	92,31%	39
RS	45,16%	54,84%	25,81%	74,19%	38,71%	61,29%	32,26%	67,74%	31
PR	40%	60%	20%	80%	20%	80%	13,33%	86,67%	30
PE	-	100%	-	100%	-	100%	12%	88%	25
CE	-	100%	-	100%	-	100%	13,64%	86,36%	22
MA	22,22%	77,78%	-	100%	-	100%	5,56%	94,44%	18
PA	35,29%	64,71%	23,53%	76,47%	5,88%	94,12%	-	100,0%	17

GO	5,88%	94,12%	-	100%	5,88%	94,12%	-	100,0%	17
SC	-	100%	-	100%	12,50%	87,50%	37,50%	62,50%	16
PB	-	100%	-	100%	25%	75%	-	100,0%	12
ES	-	100%	-	100%	-	100%	10%	90%	10
PI	-	100%	-	100%	-	100%	-	100,0%	10
AL	-	100%	-	100%	-	100%	-	100,0%	9
MS	12,50%	87,50%	-	100%	-	100%	12,50%	87,50%	8
RO	-	100%	-	100%	-	100%	12,50%	87,50%	8
DF	-	100%	-	100%	-	100%	12,50%	87,50%	8
AC	-	100%	-	100%	-	100%	12,50%	87,50%	8
AP	37,50%	62,50%	-	100%	-	100%	-	100,0%	8
MT	12,50%	87,50%	-	100%	-	100%	-	100,0%	8
AM	-	100%	-	100%	-	100%	-	100,0%	8
RN	-	100%	-	100%	-	100%	-	100,0%	8
RR	-	100%	-	100%	-	100%	-	100,0%	8
SE	-	100%	-	100%	-	100%	-	100,0%	8
TO	-	100%	-	100%	-	100%	-	100,0%	8
Total	19,49%	80,51%	13,45%	86,55%	11,50%	88,50%	19,49%	80,51%	513

FONTE: os autores, a partir de TSE (2018).

Na Tabela 9 verifica-se que nas eleições de 2006, 2010, 2014 e 2018 houve um padrão de distribuição entre eleitos por partidos isolados ou por meio de coligações proporcionais, conforme a unidade federativa ou o tamanho do distrito eleitoral: na unidade federativa que apresenta o maior distrito eleitoral (São Paulo), a distribuição é mais equilibrada com 70 cadeiras em disputa para deputados federais. Já nas unidades federativas em que há apenas oito cadeiras em disputa, com o sistema multipartidário, é extremamente difícil um partido isolado obter sucesso eleitoral.

5. Considerações finais

Este estudo propôs uma análise preliminar do desempenho dos partidos políticos e das coligações partidárias nas eleições proporcionais brasileiras de 2006, 2010, 2014 e 2018 para a Câmara Federal dos Deputados.

A hipótese que orientou este trabalho é que o sucesso eleitoral dos candidatos à Câmara Federal nas disputas eleitorais investigadas dependeu da adoção de coligações partidárias. Os resultados demonstram que os partidos políticos que optaram por coligações conquistaram mais cadeiras para o cargo de deputado federal nas últimas eleições nacionais. Os resultados mostram que os partidos que aderiram às coligações proporcionais obtiveram um desempenho eleitoral

melhor (entre os eleitos). Pode-se constatar que existe um padrão de predominância de coligações proporcionais em distritos eleitorais de baixa magnitude e que nos distritos de alta magnitude as coligações proporcionais são as que estabelecem o sucesso eleitoral. Porém, há partidos isolados (chapas “puro sangue”) nas eleições proporcionais que também obtêm cadeiras na Câmara dos Deputados. Se há uma predominante dependência de os partidos coligarem-se nas eleições proporcionais para almejem o sucesso eleitoral, pertencer a uma coligação para os cargos majoritários pode ser essencial nas próximas disputas, visto que após as últimas mudanças na legislação eleitoral as coligações proporcionais não serão mais permitidas.

A estratégia de coligação partidária durante as disputas eleitorais pode ocasionar resultados insólitos quando comparados os votos e a representação dos partidos. Legendas com votações equivalentes podem ficar com número diferente de cadeiras; já um partido que adota uma campanha com a estratégia de não se coligar precisa ultrapassar o quociente eleitoral para eleger um deputado, enquanto outro que opta pela coligação pode eleger um deputado com votação abaixo do quociente eleitoral (Nicolau, 2017, p. 51). Os resultados deste trabalho permitem presumir que no sistema multipartidário adotado no Brasil o sucesso eleitoral dos partidos políticos dependem da adesão à estratégia de coligações nas eleições proporcionais, mas os partidos políticos que polarizam as eleições ditam como se processará a distribuição de cadeiras. Há uma diferenciação de resultados quando se avalia a magnitude do distrito eleitoral; quando há possibilidade de disputar um número maior de cadeiras, é possível formar mais coligações, mas o partidos políticos isolados (chapas “puro sangue”) têm maiores chances de sucesso eleitoral.

Graças às coligações, partidos políticos sem expressão nacional conseguem eleger parlamentares. Em relação ao aumento da fragmentação partidária no poder Legislativo após as disputas eleitorais, evidentemente as coligações ajudam a incrementá-la, o que, sem dúvida, pode influenciar a governabilidade; entretanto, novamente, elas favorecem o aumento da representatividade do sistema partidário. Ademais, o que é mais relevante, a fragmentação não é provocada apenas pelas coligações eleitorais, mas também por outros dispositivos do sistema eleitoral, como a facilidade de criar-se partidos, a permissão para a migração de políticos entre os partidos sem perda de mandato quando se trata da adesão a uma nova legenda, a concessão de proporções do Fundo Partidário e do tempo de propaganda política e eleitoral nos meios de comunicação (Peres; Lenine, 2017, p. 66).

As possibilidades que os estudos empíricos sobre as coligações eleitorais podem oferecer para a análise de fenômenos políticos são promissoras. Ainda há muitos caminhos a serem trilhados e muitos desafios teóricos e metodológicos a serem enfrentados. O crescimento da fragmentação do sistema partidário brasileiro, as distorções de representação com partidos de insignificante expressão, que somente se elegem devido às alianças, fazem o tema tornar-se uma

preocupação dos cientistas políticos (Krause, 2010, p. 9-10). A partir desta análise preliminar que propusemos neste artigo e pelos resultados obtidos poderemos futuramente passar para o segundo nível de análise: procurar entender se a estratégia de adesão à coligação partidária por parte dos partidos políticos brasileiros obedece a outros fatores além do interesse em obter o sucesso eleitoral.

Referências

ALBUQUERQUE, A.; STEIBEL, F. B.; CARNEIRO, C. M. Z. (2008). A Outra Face do Horário Gratuito: Partidos e Eleições Proporcionais na Televisão. *Dados*, Rio de Janeiro, v. 51, p. 459-487. Disponível em: [<http://www.scielo.br/pdf/dados/v51n2/08.pdf>]. [acesso em 03 mar. 2018].

BRAGON, R. (2017). Câmara empurra para 2020 fim das coligações entre partidos. *Folha de S. Paulo*, Poder, 20 set. Disponível em: [<http://www1.folha.uol.com.br/poder/2017/09/1920320-camara-empurra-para-2020-fim-das-coligacoes-entre-partidos.shtml>]. [acesso em 03 mar. 2018].

BRASIL. *Código Eleitoral*. Lei Nº 4.737, de 15 de Julho de 1965. Brasília: Presidência da República. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4737compilado.htm]. [acesso em 03 mar. 2018].

CÂMARA aprova texto-base de PEC que altera regras de coligações e de acesso ao Fundo Partidário. (2017). *Câmara dos Deputados*. Brasília: Câmara Notícias, 05 set. 2017. Disponível em: [<https://goo.gl/KKcEe7>]. [acesso em 03 mar. 2018].

CARLOMAGNO, M. (2015). Cenários para a reforma política: simulações a partir da adoção do “distritão” e do fim das coligações nas eleições proporcionais. *Newsletter do Observatório das Elites Políticas e Sociais do Brasil*, v. 2, p. 1. Disponível em: [<http://observatory-elites.org/wp-content/uploads/2012/06/newsletter-Observatorio-v-2-n-6.pdf>]. [acesso em 03 mar. 2018].

CARREIRÃO, Y. S. (2006). Ideologia e partidos políticos: um estudo sobre coligações em Santa Catarina. *Opinião Pública*, Campinas, v. 12, n. 1, p. 136-163. Disponível em: [<http://dx.doi.org/10.1590/S0104-62762006000100006>]. [acesso em 03 mar. 2018].

FRANÇA, Edna Cristina Vitor. (2013). O tamanho da coligação partidária influencia no desempenho eleitoral do candidato?: uma análise das coligações partidárias nas eleições majoritárias para prefeito nas capitais brasileiras. 106 f. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Pernambuco, CFCH. Programa de Pós-graduação em Ciência Política. Mestrado Interinstitucional UFPE/IFMT. – [Recife] : Cuiabá, 2013. Disponível em: <<http://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/12465>>. Acesso em 12 maio 2019.

- KRAUSE, S. (2010). Coligações: o estado e os desafios da arte. In: KRAUSE, S.; DANTAS, H.; MIGUEL, L. F. (Org.). *Coligações Partidárias na Nova Democracia Brasileira: Perfis e Tendências*. São Paulo: Unesp. p. 9-22.
- MIGNOZZETTI, U. G.; GALDINO, M.; BERNABEL, R. T. (2012). Um Modelo para Explicar as Coligações Eleitorais para a Câmara Federal Brasileira (1998-2006). *Política Hoje*, Recife, v. 20, p. 741-788. Disponível em [\[http://www.revista.ufpe.br/politica hoje/index.php/politica/article/viewArticle/132\]](http://www.revista.ufpe.br/politica hoje/index.php/politica/article/viewArticle/132). [acesso em 03 mar. 2018].
- MIGUEL, L. F.; MACHADO, C. (2007). Um equilíbrio delicado: a dinâmica das coligações do PT em eleições municipais (2000 e 2004). *Dados*, Rio de Janeiro, v. 50, p. 757-793. Disponível em [\[http://www.scielo.br/pdf/dados/v50n4/v50n4a05\]](http://www.scielo.br/pdf/dados/v50n4/v50n4a05). [acesso em 03 mar. 2018].
- NICOLAU, J. M. (1996). *Multipartidarismo e democracia*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas.
- NICOLAU, J. M. (2006). O sistema eleitoral de lista aberta no Brasil. *Dados*, Rio de Janeiro, v. 49, n. 4, p. 689-720. Disponível em: <https://dx.doi.org/10.1590/S0011-52582006000400002>.
- NICOLAU, J. M. (2012a). *Eleições no Brasil: do Império aos dias atuais*. Rio de Janeiro: Zahar.
- NICOLAU, J. M. (2012b). *Sistemas Eleitorais*. 6ª ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas.
- NICOLAU, J. M. (2017). *Representantes de quem? Os descaminhos do seu voto da urna à Câmara dos Deputados*. Rio de Janeiro: Zahar.
- PERES, Paulo; LENINE, Enzo. (2017). Uma abordagem ecológica das coligações eleitorais. In: KRAUSE, S.; MACHADO, C.; MIGUEL, L. F. (Orgs.). *Coligações e disputas eleitorais na Nova República: aportes teórico-metodológicos, tendências e estudos de caso*. V. 1. São Paulo: Unesp. p. 61-92 .
- PLENÁRIO rejeita “distritão” e encerra votação sobre novo sistema eleitoral para deputados. (2017). *Câmara dos Deputados*. Brasília: Câmara Notícias, 20 set. 2017. Disponível em: [\[https://goo.gl/8KGHx1\]](https://goo.gl/8KGHx1). [acesso em 03/03/2018].
- SANDES-FREITAS, V. E. V. (2016). Alianças partidárias nos estados brasileiros: das coligações às coalizões de governo (1986-2010). In: 10º Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política (ABCP), 10, 2016, Belo Horizonte. *10º Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política, “Ciência Política e a Política: Memória e Futuro”*. Belo Horizonte. Disponível em: [\[https://cienciapolitica.org.br/eventos/10o-encontro-abcp/areas-tematicas/at-3/eleicoes-e-representacao\]](https://cienciapolitica.org.br/eventos/10o-encontro-abcp/areas-tematicas/at-3/eleicoes-e-representacao). [acesso em 17 set. 2017].

TSE. (2018). *Eleições*. Brasília: Tribunal Superior Eleitoral. Disponível em [\[http://www.tse.jus.br/eleicoes\]](http://www.tse.jus.br/eleicoes). [acesso em 03/03/2018].